

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2584

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 3 de julho de 2017

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01 EXTRATO DE CONVÊNIO......PÁG. 01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 1-8986/2017

INTERESSADO: SEMED ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA -EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 666/PGM/PMJP/2017, concluído pela

possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 086/PGM/ PMJP/2014, até o dia 31/12/2017.

À SEMED para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 062/PGM/PMJP/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONVE-NENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

CIDADANIA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - 2º BPM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 1-4912/2017 (GABINETE). **OBJETO DO CONVÊNIO:** O objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3038, de 23 de fevereiro de 2017, é o estabelecimento de Cooperação Mútua entre os partícipes, que será desenvolvida da seguinte forma: O CONVENENTE deverá fiscalizar, autuar e adotar todas medidas cabíveis, relativas às infrações de trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Legislações correlatas (art. 2º da Lei Municipal n.º 3038, de 23 de fevereiro de 2017). O CONCEDENTE deverá licitar bens e serviços, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que deverão ser incorporados ao patrimônio do CONVENENTE, nos termos da Lei Municipal n. 3038/2017 (art. 4º e parágrafo único). PRAZO: até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contados da data da sua assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04 122 0001 1169 Execução do Convênio com a Policia Militar; 021 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 43.194,00; 022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.244,00; 023 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.562,00.

Fundacão Cultura Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848







Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti a de Gabinete do Prefeito

Leni Matias

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva ntroladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Milton Félix de Macedo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira ipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

cipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz